



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA Nº 1249/2025,
19 DE MAIO DE 2025**

"Dispõe sobre denominação de prédio público **Praça Esportiva Didico Amaral** e dá outras providências."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI ORDINÁRIA

Artigo 1º - Fica denominado "**Praça Esportiva Didico Amaral**" o conjunto esportivo formado pelo Ginásio de Esportes José Lança, quadra esportiva e área verde adjacente, todas áreas públicas municipal, localizado na quadra delimitada no perímetro da Rua das Papoulas, Rua das Camélias e Rua dos Ipês, todas no Município de Taguaí.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 19 de maio de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal